



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA DE JULGAMENTO Nº 10424704 - SG-GSG-CG

SEI!TJPR Nº 0015886-26.2024.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10424704

**ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ (Matéria Administrativa)**, realizada aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (22.04.2024). Na data supra, às 13h30min., na sala Desembargador "Clotário Portugal", sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Tomasi Keppen**, Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, transmitida por meio da plataforma de compartilhamento de vídeos do YouTube, presentes os Eminentíssimos Senhores Desembargadores e as Eminentíssimas Senhoras Desembargadoras: **Ramon de Medeiros Nogueira** (substituindo o Des. Telmo Cherem), **Carvílio da Silveira Filho**, **Marcus Vinícius de Lacerda Costa**, **Rogério Luís Nielsen Kanayama**, **Lauro Laertes de Oliveira**, **Antonio Renato Strapasson**, **Hamilton Mussi Corrêa**, **Eugênio Achille Grandinetti**, **Miguel Kfoury Neto**, **Hayton Lee Swain Filho**, **José Maurício de Almeida**, **Luiz Carlos Gabardo**, **Paulo Cezar Bellio**, **Jorge de Oliveira Vargas**, **Joeci Machado Camargo**, **José Sebastião Fagundes Cunha**, **Espedito Reis do Amaral**, **Roberto Portugal Bacellar**, **Rogério Etzel**, **Fabian Schweitzer**, **Luciano Carrasco Falavinha Souza**, **Francisco Cardoso de Oliveira** e **Andrei de Oliveira Rech**. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Domingos Thadeu Ribeiro da Fonseca**. Secretariada por mim, Bacharel José Luiz de Faria Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, havendo número legal, pedindo a proteção de Deus para os trabalhos e agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, gravada em mídia de áudio e vídeo. Dando início aos trabalhos, o Desembargador Presidente colocou em discussão a ata da sessão do dia 08/04/2024, a qual foi aprovada. Passou-se, então à apreciação dos seguintes itens: **1. REFERENDAR ATOS** – Relator: Desembargador Presidente. – **1.1.** Portaria nº 4700/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCO ANTONIO MASSANEIRO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir quatorze (14) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 01/07/1996 a 30/06/2006, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 8914/2023-D.M., a partir do dia 07 de maio de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.2.** Portaria nº 4701/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCELO GOBBO DALLA DEA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 15 de julho de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.3.** Portaria nº 4702/2024-D.M., item I, que

concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 25 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador José Maurício Pinto de Almeida. **Decisão:** Referendada. **1.4.** Portaria nº 4703/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAMILTON RAFAEL MARINS SCHWARTZ, membro da 14ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: Presente, Passado e Futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.5.** Portaria nº 4704/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 01 de abril de 2024, devido à prestação de serviços à Justiça Eleitoral. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.6.** Portaria nº 4705/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 27 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.7.** Portaria nº 4706/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do "Programa de Formação de Formadores", a partir de 03 de abril de 2024, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Roberto Portugal Bacellar. **Decisão:** Referendada. **1.8.** Portaria nº 4742/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir noventa (90) dias de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2005 a 24/06/2010, assegurados pela Portaria nº 8402/2023-D.M., a partir do dia 29 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 15 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e quatro (74) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.9.** Portaria nº 4745/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se três (03) dias de suas funções jurisdicionais para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: Presente, Passado e Futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.10.** Portaria nº 4765/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 04 de abril de 2024, devido à prestação de serviços à Justiça Eleitoral. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.11.** Portaria nº 4766/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador VITOR

ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2023, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 2023.00012557, a partir do dia 10 de maio de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.12.** Portaria nº 4806/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUIZ HENRIQUE MIRANDA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir setenta e sete (77) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/2010 a 25/06/2015, assegurados pelo item "II" da portaria nº 13944/2023-D.M., a partir do dia 09 de maio de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 29 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e sete (57) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.13.** Portaria nº 4807/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSE AMERICO PENTEADO DE CARVALHO, membro da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 2023, a partir do dia 15 de julho de 2024. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 26 de julho de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.14.** Portaria nº 4808/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 15 de abril de 2024, para participar do "Fórum sobre Segurança, Desenvolvimento Humano e Coesão Social", no Rio de Janeiro/RJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.15.** Portaria nº 4809/2024-D.M., alínea "a", que retificou a Portaria nº 4126/2024-D.M., que autorizou licença especial ao Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", o afastamento no dia 08 de abril de 2024, e não como ali figurou. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.16.** Portaria nº 4813/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratamento de saúde no dia 01 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.17.** Portaria nº 4814/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado

médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador José Maurício Pinto de Almeida. **Decisão:** Referendada. **1.18.** Portaria nº 4853/2024-D.M., item I, que interrompeu, por necessidade do serviço, as férias do Desembargador RENATO NAVES BARCELLOS, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, autorizadas pela Portaria nº 3119/2024-D.M., a partir de 27 de março de 2024, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir onze (11) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.19.** Portaria nº 4883/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, a partir de 10 de abril de 2024, devido à prestação de serviços à Justiça Eleitoral. A ausência injustificada da juntada da declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.20.** Portaria nº 4884/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador VITOR ROBERTO SILVA, membro da 18ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2017, no dia 09 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **1.21.** Portaria nº 4885/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCO ANTONIO MASSANEIRO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2020, a partir de 21 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.22.** Portaria nº 4926/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de março de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador José Maurício Pinto de Almeida. **Decisão:** Referendada. **1.23.** Portaria nº 4927/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA, membro da 5ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 02 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Marcus Vinícius de Lacerda Costa. **Decisão:** Referendada. **1.24.** Portaria nº 4928/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: Presente, Passado e Futuro", em Foz do Iguaçu/PR, a partir de 16 de abril de 2024. A ausência injustificada da juntada do comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.25.** Portaria nº 4930/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir dez (10) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2000 a 02/08/2005, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2568/2024-D.M., a partir do dia 01 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 02 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.26.** Portaria nº 5266/2024-D.M., que aditou à Portaria nº 3613/2023-D.M., a designação do Desembargador FABIO LUIS FRANCO, para compor a Comissão Permanente de

Apoio a Saúde dos Magistrados e Servidores – COPAS do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos do art. 11, XVII "f", e art. 119, VIII e § 4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. **Decisão:** Referendada. **1.27.** Portaria nº 5270/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2018, a partir de 23 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Luciano carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.28.** Portaria nº 5272/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO, membro da 16ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a afastar-se dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça – Presente, passado e futuro", a partir de 18 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.29.** Portaria nº 5273/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, doze (12) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.30.** Portaria nº 5274/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2022, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Miguel Kfourri Neto. **Decisão:** Referendada. **1.31.** Portaria nº 5275/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARLOS JORGE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2021, a partir de 11 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.32.** Portaria nº 5276/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir trinta e nove (39) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 29/01/2017 a 28/01/2022, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 7179/2022-D.M., a partir do dia 08 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença especial concedida a partir do dia 19 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna. Averbou impedimento o Desembargador José Maurício Pinto de Almeida. **Decisão:** Referendada. **1.33.** Portaria nº 5277/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FRANCISCO CARLOS JORGE, membro da 20ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2019, no dia 10 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.34.** Portaria nº 5342/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador HAYTON LEE SWAIN FILHO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça – Presente, Passado e Futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu-PR, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a data do afastamento,

acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Hayton Lee Swain Filho. **Decisão:** Referendada. **1.35.** Portaria nº 5344/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador FÁBIO HAICK DALLA VECCHIA, membro da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. A ausência injustificada da juntada do respectivo atestado médico, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação da Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.36.** Portaria nº 5345/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça – Presente, Passado e Futuro" , a partir de 16 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.37.** Portaria nº 5346/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (3) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.38.** Portaria nº 5347/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, membro da 8ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais no dia 08 de abril de 2024, devido à prestação de serviços à Justiça Eleitoral. A ausência injustificada da juntada da respectiva declaração, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. Averbou impedimento o Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. **Decisão:** Referendada. **1.39.** Portaria nº 5348/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ROGERIO RIBAS, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2019, no dia 15 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.40.** Portaria nº 5356/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador VICTOR MARTIM BATSCHE, membro da 7ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2017, a partir de 10 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.41.** Portaria nº 5358/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir nove (09) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 03/08/2000 a 02/08/2005, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 4930/2024-D.M., a partir do dia 08 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 09 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.42.** Portaria nº 5369/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora LENICE BODSTEIN, integrante da 11ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusivas a 2024, no dia 15 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.43.** Portaria nº 5370/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador IRAJA PIGATTO RIBEIRO, membro da 14ª Câmara Cível deste

Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 02 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.44.** Portaria nº 5371/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, membro da 9ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 15 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.45.** Portaria nº 5372/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO, membro da 19ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.46.** Portaria nº 5375/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir um (01) dia restante de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 25/06/1995 a 24/06/2005, assegurado pelo Procedimento Administrativo nº 2023.114363, no dia 27 de maio de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.47.** Portaria nº 5377/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, licença para tratar de assuntos particulares alusiva a 2023, no dia 24 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.48.** Portaria nº 5378/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2024, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 3116/2024, a partir do dia 13 de maio de 2024. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 24 de maio do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado a difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.49.** Portaria nº 5380/2024-D.M., item I, que concedeu à Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de afastamento em razão de compensação pelo trabalho desenvolvido em Plantão Judiciário, a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com o artigo 75 e seguintes da Resolução nº 186/2017-O.E. **Decisão:** Referendada. **1.50.** Portaria nº 5413/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI, integrante da 3ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a usufruir vinte (20) dias restantes de férias alusivos ao 2º período de 2024, assegurados pelo Procedimento Administrativo nº 3116/2024, a partir do dia 01 de julho de 2024. **Decisão:** Referendada. **1.51.** Portaria nº 5415/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª

Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do curso "Os Desafios da Democracia no Século XXI", realizado pelo CNJ em conjunto com a Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro/RJ, a partir de 15 de abril de 2024, sem ônus para o Poder Judiciário. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.52.** Portaria nº 5416/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador EDUARDO AUGUSTO SALOMÃO CAMBI, membro da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar dois (02) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: Passado, presente e futuro", a partir de 18 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.53.** Portaria nº 5417/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador LUÍS CARLOS XAVIER, membro da 2ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, dois (02) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2017, a partir de 15 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **1.54.** Portaria nº 5419/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, membro da 17ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "Conselho Nacional de Justiça: Presente, Passado e Futuro", a partir de 16 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.55.** Portaria nº 5536/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador JUCIMAR NOVOCHADLO, membro da 15ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar três (03) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.56.** Portaria nº 5538/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 06 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Miguel Kfourí Neto. **Decisão:** Referendada. **1.57.** Portaria nº 5539/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador MIGUEL KFOURI NETO, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, três (03) dias de licença para tratar de assuntos particulares alusivos a 2023, a partir de 13 de maio de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso VII, do CODJ. Averbou impedimento o Desembargador Miguel Kfourí Neto. **Decisão:** Referendada. **1.58.** Portaria nº 5543/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir dezenove (19) dias restantes de licença especial, referente ao período ininterrupto compreendido entre 13/12/2010 a 12/12/2015, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 13936/2023-D.M., a partir do dia 10 de abril de 2024. Item II que interrompeu, por necessidade do serviço, a supracitada licença, a partir do dia 11 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezoito (18) dias restantes em época oportuna. **Decisão:** Referendada. **1.59.** Portaria nº 5544/2024-D.M., item I, que autorizou a Desembargadora IVANISE MARIA TRATZ MARTINS,



integrante da 12ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a usufruir doze (12) dias restantes de férias alusivos ao 1º período de 2023, assegurados pelo item "II" da Portaria nº 2569/2024-D.M., a partir do dia 22 de abril de 2024. Item II, que interrompeu, as supracitadas férias, a partir do dia 26 de abril do corrente ano, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna, ou tê-los indenizados, nos termos do que assegura o artigo 1º, letra "f", da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, combinado com a Resolução nº 74/2012, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a notória elevação do número de processos distribuídos e em trâmite perante os Órgãos Julgadores deste Tribunal de Justiça, aliado à difícil tarefa de nomeação/designação de magistrados em número suficiente para dar atendimento a tal demanda, considero não ser possível a continuidade da fruição do seu direito de férias, ante a absoluta necessidade de retorno à função judicante. Esta decisão visa a ideal prestação jurisdicional e preza por uma distribuição de carga de trabalho justa e aceitável a todos os colegas. **Decisão:** Referendada. **1.60.** Portaria nº 5545/2024-D.M., item I, alínea "a", que retificou a Portaria nº 3887/2024-D.M., que autorizou o Desembargador ROGERIO ETZEL, membro da 5ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, a se afastar de suas funções jurisdicionais, devido ao exercício de atividades no interesse da Justiça, a fim de que nela passe a constar: a) no item "I", dois (02) dias, a partir de 10 de abril de 2024, e não como ali figurou. Averbou impedimento o Desembargador Rogério Etzel. **Decisão:** Referendada. **1.61.** Portaria nº 5546/2024-D.M., item I, que autorizou o Desembargador TELMO CHEREM, membro da 1ª Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça, a se afastar quatro (04) dias de suas funções jurisdicionais, para participar do evento "CNJ: passado, presente e futuro", a partir de 17 de abril de 2024, em Foz do Iguaçu/PR. A ausência injustificada da juntada do respectivo comprovante de participação, no prazo de cinco (05) dias, após a publicação desta Portaria, acarretará a revogação deste ato. **Decisão:** Referendada. **1.62.** Portaria nº 5547/2024-D.M., item I, que concedeu ao Desembargador ANTONIO RENATO STRAPASSON, membro da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril de 2024, de acordo com o artigo 89, inciso I, combinado com o artigo 90, do CODJ. **Decisão:** Referendada. **2. RECURSO ADMINISTRATIVO – 2.1. Recorrente: R. C. Z. F. – Relator Desembargador LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA – ANEXO I** - Protocolo digital nº 0000027-02.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Recorrente: R. C. Z. F. Advogadas: Adriana da Costa Ricardo Schier e Clarice Lopes Guimarães de Araujo. Relator: Desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza. Obs.: Suspenso o julgamento em face do pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Paulo Cezar Bellio na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 25 de março de 2024. **Decisão:** Suspenso o julgamento em razão de pedido de vista formulado pela Desembargadora Joeci Machado Camargo. **3. RECURSO CONTRA DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA – 3.1. Requerido: J. F. S. – Relator Desembargador ROBERTO PORTUGAL BACELLAR – ANEXO II** - Protocolo digital nº 0000026-17.2023.8.16.7100 (PROJUDI). Requerido: J. F. S. Advogados: Ricardo José Dagostim e Fabiano Presa. Relator: Desembargador Roberto Portugal Bacellar. Obs.: Pedido de vista formulado pelo Excelentíssimo Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 08 de abril de 2024. **Decisão:** O Órgão Especial, por maioria de votos, conheceu em parte e na parte conhecida negou provimento ao recurso. Vencido o Desembargador José Sebastião Fagundes

Cunha. **4. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 4.1. Requerido: H. T. A. – Relator Desembargador ANDREI DE OLIVEIRA RECH – ANEXO III (EM MESA)** - Protocolo digital nº 0038844-79.2019.8.16.6000. Requerido: H. T. A. Advogados: Ivo de Paula Medaglia e Gustavo Henrique Sperandio Roxo. Relator: Desembargador Andrei de Oliveira Rech. Averbou suspeição o Desembargador José Maurício Pinto de Almeida. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, referenda o pedido de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar por 140 (cento e quarenta) dias, nos termos do voto do Exmo. Sr. Des. Andrei de Oliveira Rech, Relator. **5. ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO – 5.1. Análise de anteprojeto de Resolução que altera o Anexo IV da Resolução nº 275/2020-OE (valor do ato remunerado dos conciliadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC's) – Relator Desembargador Presidente – ANEXO IV** - Protocolo digital nº 0090954-50.2022.8.16.6000. Assunto: Análise de anteprojeto de Resolução que altera o Anexo IV da Resolução nº 275/2020-OE (valor do ato remunerado dos conciliadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC's). Relator: Desembargador Presidente. Obs.: Adiado na sessão Administrativa Ordinária do Colendo Órgão Especial realizada em data de 08 de abril de 2024. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, aprovou anteprojeto de Resolução apresentado, que altera o Anexo IV da Resolução nº 275/2020-OE (valor do ato remunerado dos conciliadores dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC's), nos termos do voto do Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen, Relator. **6. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 6.1. OPÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Casa da Mulher Brasileira do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** – Protocolo digital nº 0046113-96.2024.8.16.6000. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de merecimento, formulado pelo Dr. **Marcos Antonio da Cunha Araujo**, único integrante do 3º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Casa da Mulher Brasileira do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **6.2. OPÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel** – Protocolo digital nº 0046114-81.2024.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, acolheu o pedido de opção, pelo critério de antiguidade, formulado pelo Dr. **Paulo Damas** para o cargo de Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Cascavel. **6.3. REMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau – Edital nº 010/2024** – Protocolo digital nº 0031751-89.2024.8.16.6000. Indicação: lista tríplice. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. Submetidos à votação nominal, aberta e fundamentada, os magistrados integrantes do 1º “quinto sucessivo”, Dr. Helder Luís Henrique Taguchi, Dr<sup>a</sup>. Andrea Fabiane Groth Busato – com 3 listas tríplexes, Dr<sup>a</sup>. Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa, Dr. Rogério de Assis, Dr. Jederson Suzin, Dr<sup>a</sup>. Letícia Zétola Portes, Dr. Daniel Ribeiro Surdi de Avelar – com 2 listas tríplexes, Dr. Jose Orlando Cerqueira Bremer – Com 1 lista tríplex, Dr<sup>a</sup>. Adriana de Lourdes Simette – com 1 lista tríplex. Mantidos em lista, por unanimidade de votos, os magistrados Dr. Daniel Ribeiro Surdi de Avelar e Dr. Jose Orlando Cerqueira Bremer. Colhidos os votos e observado o que estabelecem a Resolução CNJ nº 106 de 06/04/2010 e a Resolução ENFAM nº 8 de 11/10/2021, obteve-se a

seguinte **média total** para cada candidato: Dr. Helder Luís Henrique Taguchi – 77,75 (setenta e sete vírgula setenta e cinco) pontos; Dr<sup>a</sup>. Andrea Fabiane Groth Busato – 86,05 (oitenta e seis vírgula zero cinco) pontos; Dr<sup>a</sup>. Maria Fernanda Scheidemantel Nogara Ferreira da Costa – 88,85 (oitenta e oito vírgula oitenta e cinco) pontos; Dr. Rogério de Assis – 80,30 (oitenta vírgula trinta) pontos; Dr. Jederson Suzin – 93,85 (noventa e três vírgula oitenta e cinco) pontos; Dr<sup>a</sup>. Letícia Zétola Portes – 88,00 (oitenta e oito) pontos; Dr<sup>a</sup>. Adriana de Lourdes Simette – 90,60 (noventa vírgula sessenta) pontos. **Decisão:** O Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, removeu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Daniel Ribeiro Surdi de Avelar**, integrante do 1º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau. Restaram como remanescentes de lista o Dr. Jose Orlando Cerqueira Bremer, com 2 listas tríplexes e o Dr. Jederson Suzin, com 1 lista tríplex. **6.4. REMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau – Edital nº 011/2024 –** Protocolo digital nº 0031752-74.2024.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, removeu, pelo critério de antiguidade, a Dr<sup>a</sup>. **Denise Hammerschmidt** para o cargo de Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau. **7. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – ADENDO À PAUTA – 1. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL – 1.1. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 014/2024 –** Protocolo digital nº 0046272-39.2024.8.16.6000. Indicação: lista tríplex. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, o Dr. **Marcelo Furnaletto da Fonseca**, único integrante do 2º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **1.2. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE – Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Edital nº 016/2024 –** Protocolo digital nº 0046274-09.2024.8.16.6000. Indicação: uninominal. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de antiguidade, a Dr<sup>a</sup>. **Eveline Zanoni de Andrade** para o cargo de Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Londrina. **2. MOVIMENTAÇÃO NA ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA – 2.1. PROMOÇÃO MERECEMENTO – Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmas – Edital nº 018/2024 – SEM PEDIDOS DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECEMENTO –** Protocolo digital nº 0046277-61.2024.8.16.6000. Indicação: lista tríplex. Relator: Desembargador Corregedor-Geral. **Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade de votos, promoveu, pelo critério de merecimento, a Dr<sup>a</sup>. **Cecília Leszczynski Guettes**, única integrante do 4º “quinto sucessivo”, para o cargo de Juiz de Direito da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial, Juizado Especial Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Palmas. **3. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – Esgotada a pauta**, não havendo mais nada a tratar, o Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Bel. José Luiz Faria de Macedo Filho, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça, mandei digitar a presente ata que, depois de lida e aprovada na sessão do Órgão Especial do dia

13/05/2024, assinou juntamente com o Excelentíssimo Desembargador Presidente.....

<b>Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM</b>	<b>JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO</b>
Presidente do Tribunal de Justiça	Secretário-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 14/05/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 14/05/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10424704** e o código CRC **F7134093**.